

## **DECRETO Nº 26.617/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XXVIII, XLII e XLIV da Lei Orgânica do Município, Art. 164 § 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006

### **DECRETA**

Art. 1º- Fica consolidado o tempo de contribuição 07(sete) anos 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, averbado através do Decreto nº 06.168/88, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo BELQUIS DE FÁTIMA FERREIRA PADILHA, matrícula 261, pelos serviços prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	01/08/1979 a 23/10/1979	CLT	0	2	23
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	23/06/1980 a 31/12/1980	CLT	0	6	8
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	09/02/1981 a 29/02/1988	CLT	7	0	22

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de outubro de 2013.

**RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas